

PORTARIA COREN-RO N. 441 DE 08 DE SETEMBRO DE 2021

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Estado de Rondônia – COREN-RO, juntamente com o seu primeiro Secretário da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas na Lei n. 5.905 de 12 julho de 1973, bem como pelo Regimento Interno da Autarquia, aprovado pela Decisão Coren-RO n. 002/2021 e homologado pela Decisão Cofen n. 0021/2021,

CONSIDERANDO os termos da Resolução Cofen nº 370/2010;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Coren-RO nº 147/2020;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Conselheira Francineide Virgolino de Azevedo – Coren-RO nº 158449-TEC, para emitir parecer de admissibilidade da denuncia apresentada por Luana Elequiolanda de Araújo Feliciano e Jane Meire Caldeira Felicio em desfavor das profissionais de Enfermagem: Francicleide da Conceição Santos – Coren-RO nº 531.983-TEC e Geisa Mourão dos Santos – Coren-RO nº 1.326.031-TEC, por supostas infrações étivas.

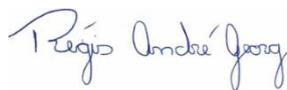
Art. 2º - A Conselheira acima mencionada terá prazo de 10 (dez) dias para apresentar o parecer de acordo com o artigo 20 do Código de Processo Ético-Disciplinar da Enfermagem, aprovado pela Resolução Cofen n. 370/2010.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 4º - Dê ciência e cumpra-se.



MANOEL CARLOS NERI DA SILVA
Coren-RO nº 63592-ENF
Presidente



REGIS ANDRÉ GEORG
Coren-RO nº 245968-ENF
Primeiro Secretário